Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO
Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
Cx. Postal 162 – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0111/2008
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, SEJA ESTENDIDO A TODOS AQUELES SERVIDORES QUE REALMENTE FAZEM JUS).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente tome as devidas providências no sentido de que o adicional de insalubridade, seja estendido a todos aqueles servidores que realmente fazem jus.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de Fevereiro de 2008.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É muito comum este Vereador ser abordado na rua ou receber a visita de servidores públicos que na sua concepção faz jus a Insalubridade e não vem recebendo.

Sabemos ainda que a valorização desta laboriosa classe faz parte da filosofia de trabalho da administração da administração pública, razão pela qual sugiro ao chefe do Executivo que faça um levantamento no quadro de servidores da municipalidade, caso constate servidores que fazem jus ao adicional de Insalubridade e porventura não receba, regularize a situação do mesmo em conformidade com o Anexo XIV da norma regulamentadora nº. 15 como segue:

I – trabalhos ou operações em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento ou por doenças infecto contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infecto contagiosas (carbunculose, brucelose e tuberculose);
- Esgotos, galerias e tanques;
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 06:36:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-349728-8E5F0S-7L0R1X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
Cx. Postal 162 – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Considerando que conforme prevê a legislação, os graus de insalubridade, que se intitula Adicional de Insalubridade, variará em razão do grau de insalubridade em que foi classificada a Unidade ou a atividade, e incidirá sempre sobre o valor de dois salários mínimos, devendo ser calculado da seguinte forma:

- Grau máximo – 40%
- Grau médio – 20%
- Grau mínimo – 10%

Considerando que estes valores são reajustados sempre que ocorrer alteração no valor do salário mínimo.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 06:36:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-349728-8E5F0S-7L0R1X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.